



EDITAL DE CONCURSO N° 14/2025
FESTIVAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL
PRÊMIO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas, por meio da Sectel/Dimep, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus arts. 13, V e 135 e pela Lei Complementar 553/2017 artigo 6º, comunica aos interessados que receberá inscrições de propostas dos interessados em participar do Concurso para incentivar a produção artística em nosso município, visando a realização de uma **Exposição de Artes Visuais intitulada "Heranças do passado, inspiração para o futuro"**, que será realizada na **Galeria Clênio Pereira, do Teatro Leão de Formosa**, durante o referido festival, nos termos do art. 30 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/21. O mesmo será financiado com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural - Fumpac (dotação orçamentária 3.023). A participação é livre, voluntária e gratuita, no entanto, implica a aceitação integral dos termos e condições do presente Regulamento. Fica proibida a participação de servidores públicos municipais, que tenham participado diretamente da elaboração deste edital, e membros componentes da comissão julgadora.

Período de inscrição: 27/05 a 26/06, via aplicativo Conecta Patos.

I - DOS CONCEITOS:

A Constituição Federal de 1988 (Art. 216) define **Patrimônio Cultural** como *"bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à*



identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira". O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) define Patrimônio Cultural como "o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devem ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. Essa definição abrange: 1. Patrimônio Material: Bens tangíveis, como edificações, centros urbanos, sítios arqueológicos e obras de arte. 2. Patrimônio Imaterial: Práticas, saberes, expressões culturais e tradições (como festas, danças, ofícios e ritos)"¹.

"O termo patrimônio histórico cultural diz respeito a tudo aquilo que é produzido, material ou imaterialmente, pela cultura de determinada sociedade que, devido à sua importância cultural e científica em geral, deve ser preservado por representar uma riqueza cultural para a comunidade e para a humanidade"². "Patrimônio Cultural é tudo aquilo que possui importância histórica e cultural para um país ou uma pequena comunidade, como a arquitetura, festas, danças, música, manifestações populares, artes, culinária, entre outros. Os patrimônios culturais oficiais de uma região são escolhidos pelo Estado. No entanto, uma comunidade pode ter um patrimônio cultural que não necessariamente passou pelo reconhecimento burocrático do Estado" ³.

Por sua vez, o **Concurso** é a "modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo

1 (Fonte: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/218> Acesso em 24/03/2025)

2 (Fonte: <https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/patrimonio-historico-cultural.htm>. Acesso 24/03/2025)

3 (Fonte: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/dicas/o-que-e-patrimonio-cultural>. Acesso em 24/03/2025)



critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor, conforme previsto também no Art. 6.º, XXXIX, da Lei 14.133/21. Não se confunde, por óbvio, o Concurso, modalidade de licitação, com o Concurso Público para contratação de agentes públicos. Na licitação mediante Concurso o objetivo é a contratação do trabalho (técnico, científico ou artístico), e não o provimento de cargos ou empregos públicos na Administração”⁴.

II. DO OBJETIVO:

2.1 Incentivar a produção do gênero de arte visual **Artes Plásticas**;

2.2 Proporcionar um espaço de visibilidade para artistas plásticos emergentes e consagrados;

2.3 Promover a valorização das artes plásticas como expressão artística;

2.4 Selecionar obras de artes plásticas para compor a exposição **“Heranças do passado, inspiração para o futuro”**, dentro das seguintes formas de expressão: Arte documental, Retrato, Paisagem, Arte urbana, Arte conceitual, abordagens experimentais e escultura, etc.

III. DOS PARTICIPANTES:

3.1 Poderão se inscrever artistas plásticos, que comprovem residência no Município de Patos de Minas, como forma de

⁴ OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos : teoria e prática - 14. ed., rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro : Forense, 2025. 448 p.



incentivar e valorizar a cultura local.

3.2 Menores de idade poderão participar com a autorização dos pais ou responsáveis; (Anexo III);

3.3 A participação será individual;

3.4 Cada artista plástico poderá inscrever apenas uma obra.

3.5 A participação neste Concurso implica o reconhecimento pelo Participante de que se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições na Lei Federal 14.133/2021 que o disciplinam e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

IV. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet;

4.2 Para inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

4.2.1 Estar ciente de todas as informações sobre este edital, e se inscrever no aplicativo **Conecta Patos**. O Conecta Patos está disponível gratuitamente para celulares na *Play Store* e na *App Store*. Basta buscar o nome do aplicativo e clicar em “baixar”.

4.2.2 Com o Conecta Patos já instalado, é preciso entrar e criar o cadastro. Essa etapa também é simples, bastando preencher alguns dados pessoais (nome, e-mail, telefone) e criar uma senha. Depois de seguir esses passos e clicar em “login”, o usuário já pode desfrutar de todos os benefícios e



facilidades do aplicativo.

4.3 Ficha de inscrição preenchida e assinada, com breve descrição conceitual do trabalho, contendo declaração de autoria e cessão de direitos autorais para divulgação das imagens (Anexo I);

4.4 O candidato deverá apresentar sua obra por meio de uma fotografia, de boa resolução – Formato .PDF ou .JPG (resolução mínima: 300 DPI) acompanhada por título e nome do autor da obra. (Anexo II).

V. DO FORMATO E ENTREGA DAS OBRAS:

5.1 A obra poderá ser produzida com qualquer tipo superfície, desde que possa ser exposta em cavalete ou mesa;

5.1.1 Sobre as técnicas utilizadas, o artista terá total liberdade conforme seu conhecimento na área de atuação, sendo aquarela, óleo sobre tela, encáustica, desenho, giz pastel, impasto, guache têmpera, acrílico, serigrafia, escultura relevo, entalhe, colagem, etc. Também terá liberdade quanto ao estilo utilizado, tais como: realismo, impressionismo academicismo, expressionismo, cubismo, futurismo, pop art, arte conceitual, arte digital, etc;

5.2 A obra classificada para a exposição deverá ser entregue, embalada e identificada, à direção da Dimep, que organizará a instalação;

5.3 O transporte e a embalagem da obra física são de responsabilidade do artista plástico;



5.4 A exposição deverá ser montada dois dias antes da abertura oficial do **FESTIVAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL**, devendo permanecer até o encerramento das festividades;

5.5 O classificado deverá criar sua obra de arte em superfície de boa qualidade (tela, madeira, etc), na medida pré-determinada: que será a partir de **70 cm por 50 cm (70x50)**, até a medida de **100 cm x 80 cm (100 x 80)**, na posição vertical ou horizontal, conforme a preferência do artista. Medidas que variem entre esses valores também serão aceitas. O critério justifica-se para que possa aproveitar o espaço na Galeria do Teatro Municipal Leão de Formosa, de maneira democrática e harmoniosa;

5.6 Havendo interesse do artista, a obra produzida poderá ser comercializada, porém, com a condição de ser retirada da exposição somente ao fim do evento;

VI. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO:

6.1 A análise das obras obedecerá as regras e os critérios estipulados neste Edital. Obras que não estejam em consonância com o tema, bem como identificadas como plágio ou cópia, serão desclassificadas automaticamente;

6.2 A seleção das obras para a exposição obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Nº	CRITÉRIOS	Quesitos	Pontuação Quesitos	Pontuação Critério



1	Pertinência com a proposta curatorial da exposição	Obra completamente desconectada do tema central da exposição	0	
		Relação tangencial com o tema, mas sem aprofundamento	4 a 6	
		Boa conexão com a proposta, demonstrando compreensão do conceito	7 a 9	
		Síntese perfeita com a curadoria, expandindo ou reinterpretando o tema	10	
2	Qualidade técnica da imagem	Problemas evidentes de execução, acabamento ou material	1 a 3	
		Qualidade básica, sem erros graves mas sem refinamento	4 a 6	
		Bom domínio técnico, com cuidados visíveis na execução	7 a 9	
		Excelência técnica, com perfeição no tratamento da imagem	10	
3	Criatividade	Solução óbvia ou convencional, sem originalidade	1 a 3	
		Alguns elementos criativos, mas ainda dentro do esperado	4 a 6	
		Abordagem inovadora, com linguagem pessoal	7 a 9	
		Conceito único e revolucionário, que desafia convenções	10	



4	Beleza plástica da imagem	Composição desequilibrada, sem harmonia estética	1 a 3	
		Beleza convencional, agradável mas sem destaque	4 a 6	
		Qualidades plásticas notáveis, com equilíbrio e impacto	7 a 9	
		Excelência estética que transcende o comum	10	
5	Emoção capturada	Fria ou distante, não comunica sentimentos	1 a 3	
		Transmite emoções básicas de forma superficial	4 a 6	
		Comunicação emocional efetiva e envolvente	7 a 9	
		Impacto emocional profundo e duradouro	10	
TOTAL GERAL				

6.3 A metodologia de avaliação será a seguinte:

6.3.1 A nota final será o resultado da média das notas atribuídas pelos jurados;

6.3.2 As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso ou impugnação.

6.4 A comissão de jurados será escolhida pela organização do evento;



6.4.1 Poderão ser convidados a integrar a comissão de jurados, sem remuneração, especialistas com notórios conhecimentos técnicos nas áreas envolvidas e reputação ilibada, que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto com o trabalho apresentado;

6.5 Serão classificadas **20 (vinte) propostas** para a exposição, que dividirão o prêmio integral entre si: **R\$6.000,00 (seis mil), cabendo R\$300,00 a cada participante;**

6.6 É condição para receber o prêmio, a participação na exposição em período integral;

6.7 Na exposição, haverá votação popular para premiar os **3 (três) melhores trabalhos**, por meio de *QR CODE*, que receberão troféus e certificados.

VII. DA DESMONTAGEM E DEVOLUÇÃO DAS OBRAS:

7.1 A desmontagem ocorrerá em data programada pela direção da Dimep, sendo obrigatória a retirada das obras pelos artistas ou representantes autorizados;

7.2 Obras não retiradas no prazo serão guardadas pela organização, que não se responsabilizará por danos após o fim da exposição.

VIII. DOS PAGAMENTOS:

8.1 O pagamento da premiação será feito via transferência bancária em nome do participante, não sendo permitidas contas de terceiros;



8.2 A conta para receber os valores deve ser informada previamente na Ficha de Inscrição (Anexo I), não podendo ser conta-salário ou de INSS.

8.3 Para fins de pagamento, serão observados os procedimentos adotados pela Administração Municipal em pagamentos desta natureza, nos termos da Lei 14.133/2021.

IX. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

9.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de três dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

9.2 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br, com justificativa plausível, para conhecimento e decisão por parte da organização;

9.3 No prazo de até três dias úteis as impugnações devem ser julgadas e respondidas;

9.4 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A participação neste Concurso implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.



10.1.1 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Concurso.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento;

10.2.1 As normas disciplinadoras deste Concurso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre participantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da premiação.

10.3 Caso haja desistências, serão convocados suplentes;

10.4 É facultado à organização do Evento, conforme disponibilidade, realocar vagas e recursos conforme o número de candidatos entre as modalidades artes plásticas e grafite;

10.5 A Prefeitura Municipal de Patos de Minas se reserva o direito de utilizar imagens e vídeos das apresentações para fins de divulgação cultural, sem remuneração ou custas aos participantes;

10.5.1 Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura Municipal de Patos de Minas não será, em qualquer caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Concurso.

10.6 Os artistas plásticos selecionados serão notificados via e-mail e deverão confirmar sua participação na abertura da



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
**CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER**



CONDEPAHC
Conselho Deliberativo Municipal
de Patrimônio Histórico e Cultural

exposição, e no dia da premiação, caso estejam entre os 3 primeiros colocados;

10.7 Dúvidas e informações podem ser solicitadas pelo e-mail dimep@patosdeminas.mg.gov.br ou pelo telefone (034)3822-9665.

Patos de Minas, ____ de _____ de 2025.

Paulo Henrique Rodrigues Moreira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Sectel)



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Data de nascimento: //____

CPF: _____

RG: _____ (org. emissor: _____, UF: ____)

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Conta bancária (titularidade própria):

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ (Tipo:
corrente/poupança)

2. SOBRE A OBRA:

Título: _____

Técnica utilizada: _____

Dimensões (altura x largura): _____ cm x _____ cm



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
**CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER**



CONDEPAHC
Conselho Deliberativo Municipal
de Patrimônio Histórico e Cultural

Breve descrição conceitual (máx. 200 palavras):

3. DECLARAÇÕES:

Declaro que a obra é de minha autoria e está em conformidade com o tema do edital.

Autorizo a divulgação da imagem da obra para fins culturais.

Aceito os termos deste regulamento.

Assinatura: _____ Data: _____



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS
**CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER**



CONDEPAHC
Conselho Deliberativo Municipal
de Patrimônio Histórico e Cultural

ANEXO II – IMAGEM DA OBRA, TÍTULO E AUTORIA DA OBRA

(Formato PDF ou JPEG - resolução mínima: 300 DPI)



ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____ (NOME DO/A RESPONSÁVEL PELO MENOR DE IDADE), portador(a) do CPF de nº xxx.xxx.xxx-xx, _____ responsável legal por _____ (NOME DO/A MENOR DE IDADE), portador(a) do CPF de nº xxx.xxx.xxx-xx, nascido em xx/xx/2025 autorizo o(a) mesmo(a) a participar da exposição “Heranças do passado, inspiração para o futuro” na modalidade ARTES PLÁSTICAS, dentro da programação do Festival de Patrimônio Cultural 2025.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Responsável pelo Menor de Idade

Observação:

Necessário apresentar este documento, juntamente com as cópias do RG e CPF do responsável e do menor de idade a fim de comprovar o vínculo entre o menor e quem assina o documento.